



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 55/2021

Processo Seletivo de Recrutamento Interno

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, e o Pró-Reitor de Administração da Universidade de Cruz Alta, Professor Me. José Ricardo Libardoni dos Santos, no uso das suas atribuições, considerando a implementação dos processos de atualização e reforma da estrutura administrativa, nos termos da cláusula primeira do TC/MPRS, de 19 de julho de 2005; do artigo 37 do Plano de Desenvolvimento, Carreira, Cargos e Salários do Corpo Técnico-Funcional da Fundação Universidade de Cruz Alta; do Regimento Geral de Seleção e Admissão de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 04/2021, de 31/08/2021; e, tendo em vista a necessidade administrativa institucional, tornam público o presente Edital Nº 55/2021, visando a abertura de processo para recrutamento interno destinado ao provimento de vagas de colaboradores para as funções abaixo relacionadas, o qual reger-se-á de acordo com as disposições deste Edital e com a legislação institucional específica:

I - Das Vagas:

1.1. Técnico-Científico I:

1.1.1. Técnico-Científico Departamento Pessoal: 01 (uma) vaga.

1.1.2. Técnico-Contábil: 01 (uma) vaga.

II - Da Remuneração e da Carga Horária:

2.1. Técnico Científico I - Técnico-Científico Departamento Pessoal.

2.1.1. Remuneração: R\$ 2.996,46 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e centavos).

2.1.2. A remuneração corresponde a uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e tarde.

2.1.3. Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.

2.1.4. De acordo com as necessidades da Instituição, o técnico-científico citado no item 1.1.1 do presente Edital poderá ser deslocado ou transferido para outros setores da Universidade de Cruz Alta.

2.1.5. Poderá ser determinada pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário de trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta.

2.2. Técnico Científico I - Técnico-Contábil.

2.2.1. Remuneração: R\$ 2.996,46 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e centavos).

2.2.2. A remuneração corresponde a uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e tarde.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

2.2.3. Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.

2.2.4. De acordo com as necessidades da Instituição, o técnico-científico citado no item 1.1.2 do presente Edital poderá ser deslocado ou transferido para outros setores da Universidade de Cruz Alta.

2.2.5. Poderá ser determinada pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário de trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta.

III - Das Inscrições:

3.1. O período das inscrições será de 20 de outubro de 2021 à 25 de outubro de 2021.

3.2. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente no setor de Recursos Humanos em envelope lacrado contendo o nome do candidato e vaga a qual está concorrendo.

3.2.1. Somente serão considerados válidos os documentos recebidos presencialmente no Setor de Recursos Humanos até às 17hs (dezesete horas) do dia 25 de outubro de 2021.

3.3. O candidato deverá apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos:

3.3.1. *Currículo Vitae* atualizado.

IV - Das atribuições:

4.1. Técnico Científico I - Técnico-Científico Departamento Pessoal.

4.1.1. Atribuição Principal: Atendimento ao público, confecção de documentos e realizar atividades referente a administração de pessoal da Instituição.

4.1.2. Atribuições Complementares: Prestar atendimento a funcionários e professores, orientando sempre que for solicitado; Auxiliar na confecção mensal da folha de pagamento da Instituição; Lançar proventos e descontos na folha de pagamento; Atuar nos processos de demissões, incluídos cálculos, geração dos Termos e homologação; Controle de Ponto Eletrônico e Banco de Horas; Controle de Afastamentos; Atuar com Conectividade Social; Elaboração das guias de Parcelamento de FGTS e Contribuição Social; Auxiliar na elaboração relatório mensal ao Ministério do Trabalho com a relação de profissionais admitidos e demitidos na instituição durante o período, a partir do CAGED (Cadastro Geral de Empregados); Auxiliar na confecção da declaração de rendimentos, RAIS (Relação Anual de Informação Social) e DIRF (Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física); atuar no e-social.

4.2. Técnico Científico I - Técnico Contábil

4.2.1. Atribuição Principal: Realizar atividades do Setor de Contabilidade, de forma a refletir a realidade econômico-financeira da Instituição.

4.2.2. Atribuições Complementares:

Auxiliar na elaboração mensal de balancetes de verificação e demonstrativos da receita e despesa; Auxiliar na elaboração do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis da Fundação Universidade de Cruz Alta; Efetuar o lançamento e conciliação da folha de pagamento com distribuição nos respectivos centros de custos; Efetuar o lançamento de notas fiscais que possuem retenção de tributos e acordos trabalhistas; Controlar os impostos retidos, por meio de registro no sistema e elaboração de guias para pagamento; Realizar a emissão de notas fiscais da Fundação; Controle do Bloco de Produtor





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

Rural; Elaborar e transmitir mensalmente a DCTF e EFD; Auxiliar na conciliação contábil das contas patrimoniais e de resultado; Realizar a conciliação da folha de pagamento dos funcionários, através da impressão de relatórios e lançamento nos respectivos centros de custo; Auxiliar na elaboração da previsão orçamentária da Instituição; Gerar relatórios gerenciais, sempre que necessário; Subsidiar a Presidência da Fundação em todas as informações contábeis; Manter sigilo sobre as informações do setor.

V - Dos Requisitos Mínimos Exigidos para o Exercício da Vaga:

5.1. Técnico Científico I - Técnico-Científico Departamento Pessoal:

5.1.1. Formação: Ensino superior completo em Ciências Contábeis.

5.1.2. Ser proativo, dinâmico, organizado, concentrado e saiba trabalhar em equipe.

5.1.3. Tempo mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na Instituição.

5.1.4. Estar enquadrado no Plano de Carreira do Corpo Técnico-Funcional.

5.2. Técnico Científico I - Técnico contábil.

5.2.1. Formação: Ensino superior completo em Ciências Contábeis.

5.2.2. Ser proativo, dinâmico, organizado, concentrado e saiba trabalhar em equipe.

5.2.3. Tempo mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na Instituição.

5.2.4. Estar enquadrado no Plano de Carreira do Corpo Técnico-Funcional.

VI - Do Processo de avaliação:

6.1. Local: As avaliações serão realizadas no Campus Universitário, situado na Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5,6, Parada Benito - Cruz Alta - RS ou no local determinado a ser divulgado.

6.2. A seleção consistirá em 04 (quatro) etapas:

6.2.1.1. Análise de Currículo: peso 3,0 (três vírgula zero).

6.2.1.2. Entrevista: Peso 3,0 (três vírgula zero).

6.2.1.3. Avaliação Psicológica: Peso 1,0 (um vírgula zero).

6.2.1.4. Prova Prática: Peso 3,0 (três vírgula zero)

6.3. Do local das Avaliações:

6.4. Os locais e horários das avaliações serão divulgados no *site* da Universidade de Cruz Alta www.unicruz.edu.br juntamente com a homologação das inscrições.

6.4.1. Compete ao(a) candidato(a) identificar na página da Universidade o local e horários das avaliações.

6.5. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) no resultado final da avaliação.

6.6. Será publicado o resultado final em ordem decrescente com o nome do(a) candidato(a) que alcançar a melhor média na soma dos pré-requisitos para o preenchimento das vagas.

6.7. Os demais candidatos poderão solicitar ao Setor de Recursos Humanos o *feedback* de retorno avaliativo.

6.8. A documentação e currículos dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) estarão disponíveis para retirada no setor de Recursos Humanos até o prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, sendo, após, descartados.

6.9. É vedada a divulgação dos documentos que tratam das notas das avaliações dos(as) candidatos(as), que são considerados sigilosos e confidenciais, nos termos da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

6.10. Observação Importante: Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

VII - Dos Recursos e Impedimentos:

7.1. Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser protocolados pessoal e formalmente no setor de Recursos Humanos durante o horário de expediente após a homologação a divulgação dos resultados da fase de avaliações, conforme disposto no presente Edital.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, somente serão protocolados se condizentes com a etapa correspondente em andamento.

7.3. Os recursos terão efeito somente e exclusivamente sobre o fato que lhe deu causa, suspendendo os seus atos até o julgamento da ação, não interferindo nos demais atos do processo seletivo.

7.4. Em caso de impossibilidade de entrega de recurso pessoalmente, o candidato poderá autorizar terceiro a entregá-lo mediante instrumento de procuração com firma reconhecida.

7.5. Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

VIII - Das Informações Complementares:

8.1. Cronograma de Atividades do Edital:

8.1.1. Publicação: 19 de outubro de 2021.

8.1.2. Período de inscrições: 20 de outubro de 2021 até 25 de outubro de 2021.

8.1.3. Publicação da homologação das inscrições: 26 de outubro de 2021.

8.1.4. Recurso da homologação das inscrições: 27 de outubro de 2021.

8.1.5. Julgamento e resultado do recurso: 28 de outubro de 2021.

8.1.4. Avaliações: 29 de outubro de 2021.

8.1.5. Publicação do resultado parcial das avaliações: 01 de novembro de 2021.

8.1.6. Apresentação de recursos: 03 de novembro de 2021.

8.1.7. Publicação do resultado final: 04 de novembro de 2021.

8.2. Importante: Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

IX - Das Disposições Finais:

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o candidato aprovado e classificado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, para que sejam iniciados os trâmites da transferência de setor.

9.2.1. Caso o candidato não compareça nesse período, a Instituição reserva-se o direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados.

9.3. É responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, e-mail) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

9.4. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.5. O candidato aprovado e classificado neste processo seletivo será remanejado para o setor ofertado, conforme necessidade institucional.

9.6. Os candidatos aprovados e não classificados para o preenchimento das vagas serão inseridos em cadastro reserva, os quais ficarão armazenados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante publicação de adendo ao presente instrumento.

9.7. Fica dispensada, de acordo com o cronograma de atividades descrito no item 8 do presente Edital, a publicação dos resultados dos julgamentos no caso de não apresentação de recursos.

9.8. A matrícula nos cursos de graduação e pós-graduação, bem como o acesso do colaborador aos programas de incentivo à formação acadêmica, não preponderam sobre a carga horária e os turnos de trabalho contratados, que sempre terão preferência sobre as atividades discentes dos colaboradores.

9.8.1. Eventuais concessões da carga horária e dos turnos de trabalho para atividades discentes terão caráter temporário e tratar-se-ão de mera liberalidade da Fundação Universidade de Cruz Alta, não constituindo, sob qualquer pretexto, prática trabalhista continuada e/ou alteração do contrato de trabalho do colaborador.

9.9. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.

9.10. Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Universidade de Cruz Alta.

9.12. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos, Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, telefone (0XX)55 3321-1649 e/ou e-mail: rh@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 19 de outubro de 2021.

Profª Ma. Luísa Cristina Carpovinski
Pieniz
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Prof. Me. José Ricardo Libardoni dos
Santos
Pró-Reitor de Administração
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 19 de outubro de 2021.

=====

Sadi Herrmann





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

Secretário-Geral

